

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso III do Art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

III - produtos agropecuários: insumos agropecuários animais e vegetais, produtos **de origem animal e vegetal**, seus subprodutos, derivados e resíduos que possuam valor econômico; "

JUSTIFICATIVA

Propomos com a apresentação da presente emenda a alteração do inciso III do art. 3º do substitutivo para estabelecer que onde diz "produtos resultantes da atividade" seja especificado que os produtos a que se refere no dispositivo são de origem animal e vegetal para evitar eventuais



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211824154500>

dissidências na interpretação da lei e garantir maior transparência e clareza a matéria.

Sala da Comissão, em de de 2021.

DEPUTADO PEDRO UCZA PT/SC

